



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 157/2006 de 17 de julho de 2006

INTERESSADO: Vereador MARIO GABARDO

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA. (Rua Duilio Moro)

PROJETO-DE-LEI nº 034/2006 de 17 de julho de 2006

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça, Obras, Serviços Públicos e
Atividades Privadas

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Arquivado 31-07-06



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

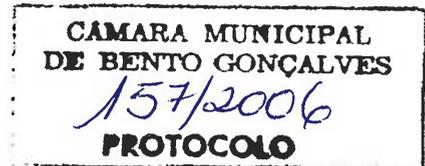
Palácio 11 de Outubro

Excelentíssimo Senhor

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Digníssimo Presidente desta Casa Legislativa.

Nesta.



**Encaminha Projeto de Lei que denomina Via Pública.
(Rua Duilio Moro)**

Senhores Vereadores:

O Vereador **MARIO GABARDO**, Vice- Líder da **Bancada do PMDB**, abaixo subscrito, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, que, em cumprimento à Lei Municipal nº 3.366, de 29 de maio de 2003, encaminhar o incluso Projeto de Lei, que denomina de **Rua DUILIO MORO, a rua "B" do Loteamento de Interesse Social Panorâmico III- São Roque**, para a apreciação e deliberação do Soberano Plenário.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Sala das Sessões, aos quatorze dias do mês de julho de
dois mil e seis.

Vereador **MARIO GABARDO**
Vice- Líder da Bancada do PMDB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PROJETO DE LEI Nº *034*, DE 14 DE JULHO DE 2006.

DENOMINA VIA PÚBLICA.
(Rua Duilio Moro)

Art 1º – Passa a denominar-se **Rua DUILIO MORO**, a rua “B” do Loteamento de Interesse Social Panorâmico III.

Art. 2º -No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo , através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome, em conformidade à Lei Municipal 3.136, de 24 de agosto de 2001, que *“Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos.”*

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e seis.

ALCINDO GABRIELLI
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

HISTÓRICO.

DUILIO MORO nascido em 25 de dezembro de 1920, na cidade de Veranópolis, veio para Bento Gonçalves em 1952, quando se instalou na Travessa Moron, 36, bairro Centro.

Naquela época Bento Gonçalves era uma cidade pequena aonde a maioria das pessoas se conheciam. Duilio Moro veio com a família ou seja com sua esposa Amabile Mion Moro e o primeiro filho de casal Valdemar Moro. Após tiveram mais três filhos Carmem Maria, José Carlos e Neusa Regina.

O homenageado era profissional no ramo da sapataria ou seja, ele fazia todos os tipos de calçados e botas manualmente, para ambos os sexos. Ao ampliar seus negócios dedicou-se aos trabalhos de estofaria ficando famoso e conhecido como a ESTOFARIA MORO, uma das primeiras instaladas no nosso Município, realizando todos os tipos de trabalhos de estofados tanto para casas, quanto para automóveis, caminhões, ônibus e outros.

Além desta atividade, Duilio Moro foi um dos primeiros curtidores de couro de coelho, sendo muito procurado por toda a região.

Era um homem muito bom, pai de família honesto e de uma espiritualidade muito forte veio a falecer em fevereiro de 2005. Ficou a lembrança popular de como era conhecido o Senhor MORO DA ESTOFARIA,

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

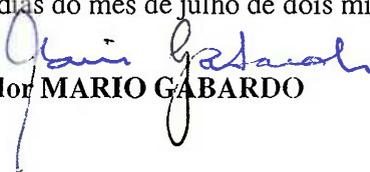
A comunidade bento-gonçalvese teve a oportunidade de conhecer o Senhor Duilio Moro. Homem simples mas prestativo, tornando-se amigo de todos que tiveram a oportunidade de conhecê-lo.

Era muito popular na cidade, não apenas identificado como bom profissional, mas sobretudo por ser participativo nas iniciativas da sociedade e nos eventos religiosos da Paróquia de Santo Antônio.

Como Micro empresário, muito contribuiu para o desenvolvimento econômico e social do nosso Município.

Nossa qualidade de vida atual se deve a todos os povoadores do Município, provindos das mais diferentes regiões, que lutaram para fixar os seus negócios e sobreviver através do fruto de seu trabalho. O Senhor Duilio é uma destas pessoas, que fizeram a história e colaboraram para o progresso de Bento Gonçalves e, merecidamente recebe o agradecimento desta terra que o acolheu, recebendo a homenagem de seus familiares e de toda a sociedade bento-gonçalvese com a denominação de Via Pública, para que seu nome fique registrado junto a todos, que de uma forma e ou outra, servem de exemplo e orgulho às novas gerações.

Sala das Sessões, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e seis.


Vereador MARIO GABARDO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE BENTO GONÇALVES
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES - 1º DISTRITO

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS
BENTO GONÇALVES - RS
EVERTON BERTOLINI
Oficial Substituto
Rua Pamiro Barcelos, 294
Fone (54) 452 2162

ÓBITO Nº 11.870-

Everton Bertolini
OFICIAL SUBSTITUTO

Liege Bertolini
ESCREVENTE AUTORIZADA

Cíntia Benini
ESCREVENTE AUTORIZADA

CERTIFICO que as fls. 191/v. do livro nº C/ -12- de Registro do ÓBITOS foi lavrado o assento de DUILIO MORO

falecido (a) 13 de FEVEREIRO de 2005

às 04:10 horas, em hospital "Dr. B. Tacchini", nesta cidade,

do sexo masculino profissão aposentado

natural de Veranópolis-RS nascido em: 25/12/1920-

residente e domiciliado (a) rua Angelo Salton, 156-Numaitá-, nesta cidade,

com 84 anos de idade, estado civil casado neste Ofício, com Amabile

Mion Moro, Lº B/15; fls. 166v.; as. 1267-em 09/10/1945-

Filho (a) de Valentin Moro e

de profissão --- natural de ---

--- residente falecido

e de Da. Santa Turcatel

de profissão --- natural de ---

--- residente falecida---

Foi declarante -José Carlos Moro-filho do extinto-

sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Thomas Schiermann-

que deu como causa de morte -natural-Insuficiência respiratória.-Pneumonia aspirativa-Diabete melitus-HAS.-

Há bens para inventariar e não há testamento conhecido.

Filhos:-o declarante, 46, divorciado; e, Carmen Maria, 50 e Neusa, 44, anos de idade, respectivamente, casadas.-

e o sepultamento feito no cemitério de São Roque, nesta cidade-



IPURB

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

CERTIDÃO

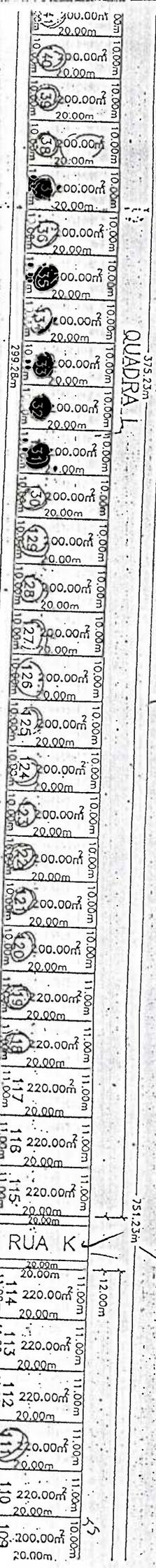
Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento do **Vereador Mário Gabardo, Vice-Líder da Bancada do PMDB, Processo nº5621/06 de 11 de Julho de 2006, certificamos que a Rua "B" do Loteamento de Interesse Social Panorâmico III, não possui denominação e o homenageado Senhor Duilio Moro, não nomina nenhuma** Via ou Obra Pública do Município de Bento Gonçalves, conforme determina a Lei Municipal nº3366 de 29 de maio de 2003.

O referido é verdade e dou fé.

Bento Gonçalves, 11 de julho de 2006.

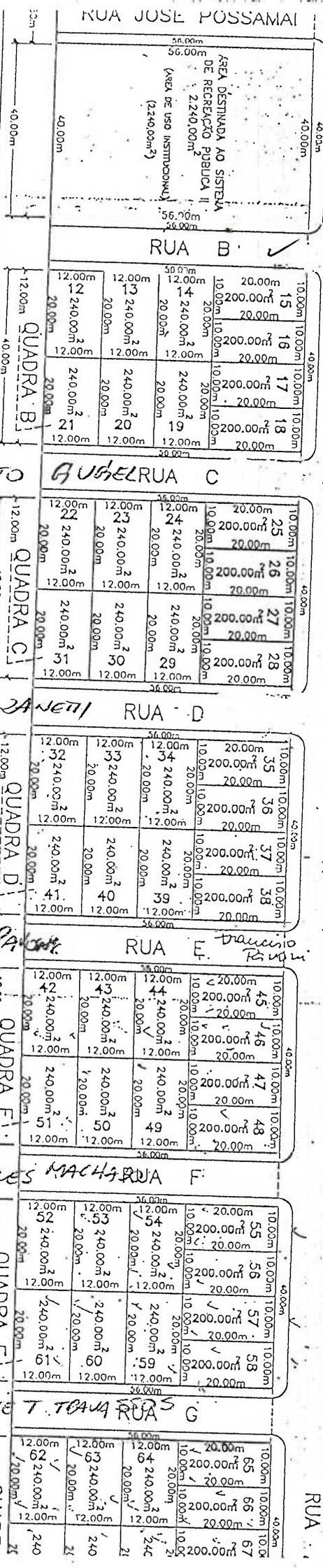

Valdemir Carraro
Diretor do IPURB

ALINHO JOÃO LONGH



LUCINDO CRENZONI

RUA A



ERNESTO AUGELRUA C

DESIDERIO ZANETTI RUA D

FRANCISCO PALMEIRA RUA E

BRAZ FLORES MACHADO RUA F

DR LAFAYETE T. TOVA RUA G

R T O L I N I L T D A

M E T A U R G I C A B E R T O L I N I L

11.284,79000m ²	RUA H	/	
888,00000m ²	RUA T	/	
/ 672,00000m ²	RUA J	/	672,00000m ²
/ 672,00000m ²	RUA K	/	1.008,00000m ²
/ 672,00000m ²			702,12000m ²
/ 672,00000m ²			240,00000m ²
/ 672,00000m ²			18.806,91000m ²
			RECREAÇÃO PÚBLICA
			ÁREA DE PRESERVAÇÃO, representa 4,510%
			do total da propriedade loteada (vide plano)
			AS ÁREAS DE RECREAÇÃO PÚBLICA PROPRIAMENTE
			DITAS(I+II+III), representam 20,70% do total da proprie-
			dade loteada (vide plano)
			18.389,20000m ²
			72.939,60000m ²

OBSERVAÇÕES	
1.	AS ÁREAS DESTINADAS AO SISTEMA DE RECREAÇÃO
2.	AS ÁREAS DESTINADAS AO SISTEMA DE RECREAÇÃO F
3.	DA ÁREA DESTINADA AO SISTEMA DE RECREAÇÃO PÚ
	DE RECREAÇÃO PÚBLICA II COM 2.240,00m ² TAMBÉM,
OBSERVAÇÕES	
1.	AS ÁREAS DE RECREAÇÃO PÚBLICA COM A ÁREA DE
	VACIO COM 3.290,00m ² REPRESENTAM 25,21% DO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER 143/2006

Processo nº 157/2006

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 034/2006, de origem Legislativa, de autoria do Vereador Mário Gabardo, que *Denomina via pública (Rua Duilio Moro)*.

O presente projeto de lei, propõe a denominação da via pública descrita no Artigo 1º, localizada no Loteamento de Interesse Social Panorâmico III, prevendo a colocação de placa indicativa, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001.

O projeto está instruído com certidão do IPURB, que afirma que o logradouro não possui denominação oficial, e que o homenageado não nomina nenhum logradouro ou obra no município,

Além disso, o projeto conta com exposição de motivos, mapa, currículo e certidão de óbito do homenageado, estando em conformidade com a Lei Municipal nº 3.366/2003, que *Regulamenta a denominação de vias e obras públicas*.

Assim, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria entende que o projeto de lei em análise, possui as condições de tramitação e votação regulares.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e seis.



CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
PROTOCOLO Nº: 180
DE 01/08/2006
ÀS 07:00 HORAS.
07.
Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Excelentíssimo Senhor
IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Digníssimo Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta.

APROVADO
Votação: <u>Unica</u>
<u>Por unanimidade</u>
Data: <u>01/08/2006</u>
<u>11/08/06</u>
Presidente

O VEREADOR MARIO GABARDO, VICE-LÍDER DA BANCADA DO PMDB, REQUER O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO Nº 157/2006, QUE “DENOMINA VIA PÚBLICA”.

Senhor Presidente:

O Vereador MARIO GABARDO, Vice- Líder da Bancada do PMDB, abaixo subscrito, observadas as disposições regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **REQUERER** o **ARQUIVAMENTO** do Processo nº 157/2006, que “DENOMINA VIA PÚBLICA”.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Sala das Sessões, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e seis.


Vereador MARIO GABARDO
Vice- Líder da Bancada do PMDB